Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 26 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM Nº 008/2024

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo:

- **Fundo Municipal de Saúde - FMS**

• Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Justificativa: Para emissão de Nota de Empenho referente à desapropriação da área citada no Decreto Municipal n° 18.008 de 20/09/2023, destinada à ampliação das instalações do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful pertencente à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Volta Redonda – SMS/PMVR.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

GEGOV/sgdj
Ref. 12.060-00000009/2024 – SEI/VR

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), visando atender a seguinte despesa do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
4.5.9.0.61.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662596)
R$ 1.320.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS,** a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6504 - OPERAC DAS AÇÕES AT. HOSP. NA REDE DE URG. EMERG.CAIS ATERR SPA CONF.UPA S.AGOSTINHO
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (659580)
R$ 1.320.000,00

Art. 3º – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,